

Proc. Administrativo 2.505/2024

De: Giele Y. - CS

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 23/10/2024 às 09:59:28

Setores envolvidos:

PM, CF, CF-C, CS, CS-A, CF - LIQ, DISP-LIC, CF-TS-AO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM - EMERGENCIAL

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

A contratação visa a aquisição de materiais de enfermagem que não foram contemplados na licitação e necessários para entrega a pacientes.

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

A contratação visa a aquisição de materiais de enfermagem que não foram contemplados na licitação e necessários para que não haja desabastecimento até formalização de nova licitação.

Fornecedor a ser Contratado*:

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA

CNPJ*:

64.815.897/0001-94

Contato*:

(14) 3413-5243

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

RECURSO ESTADUAL - FICHA 1100

Indicação Gestor da Compra*:

MOISES DANILO CAVALINI

Indicação Fiscal da Compra*:

PRISCILA AYAKO TOGAWA

Banco*:

001 - Banco do Brasil

Agência*:

6605-2

Conta*:
1089-8

Segue documentos para compra direta de materiais de enfermagem que foram fracassados na licitação vigente, necessária a compra para que não ocorra do desabastecimento até a formalização de nova licitação.

Att.,

—
Giele Cely Yamashita
Escriturária

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA_escova_cateter.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Karin Cristina Moura Falqu...	23/10/2024 12:17:03	1Doc KARIN CRISTINA MOURA FALQUEIRO DE SOUZA CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04D0-8B19-3528-157F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

SOLICITANTE: MOISES DANILO CAVALINI

1. OBJETO

Especificação

A contratação visa a aquisição de materiais de enfermagem que não foram contemplados na licitação e necessários para entrega a pacientes.

Quantidade

20.000 pacotes compressa gaze estéril 7,5x7,5

4.000 unidades de catéter intravenoso nº 22

4.000 unidades de sonda de aspiração endotraqueal nº 08

200 unidades de escovas secas para limpeza de feridas

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição tendo em vista que temos pacientes que fazem uso constante dos materiais.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 20.732,00 (vinte mil, setecentos e trinta e dois reais).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso para o pagamento da despesa será proveniente do Recurso Estadual, ficha 1100.

Piratininga, 21 de outubro de 2024

MOISES DANILO CAVALINI